ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 883/2023

LEI MUNICIPAL Nº 883/2023

Cria o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Santa Cruz, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz.

Art. 3º. O Legislativo Municipal realizará Sessão Solene nesse dia para homenagear as mulheres empreendedoras com representação no Município.

§1º. Não coincidindo a data referida no artigo 1º em dia de sessão (terça Feira), a Sessão Solene mencionada no caput deste artigo será realizada na Sessão subsequente ao Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino.

§2º. O Prêmio constituir-se-á por uma Placa de menção honrosa expedido pela Câmara de Vereadores de Santa Cruz.

§3º. Cada vereador poderá indicar anualmente uma mulher empreendedora a ser homenageada, informando obrigatoriamente:

o nome da pessoa; a área de atuação e breve histórico do trabalhado realizado; fatores motivadores da indicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 20 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:9D3477E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2023. Edição 3081
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/